



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.236588/2022-43

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO
TERMO DE CONTRATO Nº 65/2022,
DECORRENTE DO PREGÃO/SRP Nº
26/2022, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AUXILIAR DE COZINHA, FIRMADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
PARCEIRO SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira Da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Magnífico Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **PARCEIRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.486.629/0001-26, sediada na Ladeira do Funil, 147 B, Barbalho, Salvador/BA, CEP 40.301-130, neste ato representada pelo Sr. Bruno Rocha Santos, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.236588/2022-43 e tem a finalidade de **alterar** o endereço da **Contratada**, conforme Instrumento Particular de Transformação da Sociedade registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29204774840. Sendo assim, o endereço antes informado como Ladeira do Funil, 147 B, Barbalho, Salvador/BA, CEP 40.301-130 passa a ser Rua Senador Theotônio Vilela, 225, Edifício Cidadella Center III, Sala 402, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.279-435.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data do registro da alteração do contrato social da empresa na junta comercial da sua sede, com correspondente alteração na Receita Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante

Bruno Rocha Santos
PARCEIRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROCHA SANTOS, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 12/07/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4154935** e o código CRC **6B1CC36D**.